



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO
NUP: 63171.000473/2026-11

Justifica-se a ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Riscos na presente contratação, com fundamento no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de insígnias do tipo “bolacha”, destinadas ao uso pessoal militar, objeto de baixa complexidade, padronizado e de pronta definição qualitativa e quantitativa.

A demanda não envolve solução inovadora, integração entre sistemas, nem apresenta riscos relevantes capazes de comprometer a execução contratual, razão pela qual a elaboração dos referidos instrumentos mostra-se dispensável e desnecessária ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

Florianópolis, SC, na data da assinatura.

TAMARA DE SOUZA PADILHA
Capitão-Tenente (RM2-T)
Equipe de Planejamento